

MATRÍCULA

259753A

FICHA

1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

09 de junho de 2020.

IMÓVEL



Prédio nº 32 situado na Rua Leite Leal, na freguesia da Glória, e respectivo domínio útil do terreno Foreiro ao Município do Rio de Janeiro, medindo 11,18m de frente, 26,30m de fundos, 49,00m à esquerda e 43,24m à direita, em duas linhas de 23,14m, mais 20,00m, confrontando à direita com a casa XXI com entrada sob o nº 44 da Rua Leite Leal, à esquerda com o nº 14 e prédios 337 e 343 da Rua das Laranjeiras e aos fundos com o nº 347 da Rua da Laranjeiras. **PROPRIETÁRIO:** KUHN & CIA LTDA, com sede nesta cidade, que adquiriu por compra a Martinho Kuhn e sua mulher através da escritura de 25/11/1965 do 2º Ofício, livro 2086, fl. 14, registrada em 23/03/1966 com o nº 51549, às fls. 61 do Livro 3-DL. **INDICADOR REAL:** 6N - 16136 - 123v. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2001. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS 61788/015-RJ

R - 1

HIPOTECA: Consta registrada em 16/12/1963 com o nº 13129, fl. 132 do livro 2-AH, a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da escritura de 07/08/1961, do 4º Ofício, livro 963, fl. 60v. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2001. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61788/015-RJ

R - 2

PENHORA: Pelo Mandado de 12/07/2001 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 10/08/2001 com o nº 841555 à fl. 51v do livro 1-EM, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$167.438,82, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em face de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 2000.51.01.534639-9). Para este registro não foram

Segue no verso

MATRÍCULA

259753A

FICHA

1

VERSO

recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2001. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

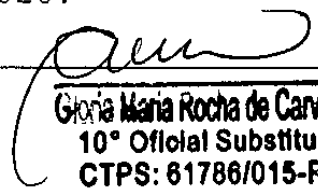
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 3

PENHORA: Pelo Mandado de 03/10/2001 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 25/10/2001 com o nº 850666 à fl. 80v do livro 1-EN, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$137.772,56, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL em fase de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 2000.51.01.511515-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2001. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 4

PENHORA: Pelo Mandado de 10/12/2001 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 08/02/2002 com o nº 863704 à fl. 251v do livro 1-EO, fica registrada a **PENHORA EM 3º**
Segue na ficha 2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$15.862,44, decidida nos autos da ação fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 1157/1992). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2002. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

R - 5

PENHORA: Pelo Mandado de 11/02/2003 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 16/05/2003 com o nº 923968 à fl. 26 do livro 1-EX, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$117.274,73, decidida nos autos da ação fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 2001.120.027284-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2003. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 81786/015-RJ

Segue no verso

MATRÍCULA

259753A

FICHA

2

VERSO

R - 6

PENHORA: Pelo mandado de 19/07/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 31/08/05 com o nº 1028575 à fl. 201V do livro 1-FL, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$93.699,18, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.020682-0). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2005. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10ª Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 7

PENHORA: Pelo ofício nº 303/06 de 17/04/06, prenotado em 26/04/06 com o nº 1062100, à fl. 210 do livro 1-FP, e ofício nº 689/06 de 03/08/2006, prenotado em 08/08/2006 com o nº 1075751 à fl. 102v do livro 1-FR, ambos da 51ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 84.662,61, decidida nos autos da ação movida por IGOR CAMPOS DE BARROS PEREIRA em face de KUHN E CIA LTDA. (Processo nº RT 1328-2003-051-01-00-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 19 de

Segue na ficha 3

MATRÍCULA

259753A

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

setembro de 2006. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 8

PENHORA: Pelo mandado de 01/02/07 da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 04/06/07 com o nº 1117623, à fl. 112 do livro 1-FX, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.006.285,87, decidida nos autos da ação movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS em face de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 2006.51.01.526975-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 27 de março de 2008. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 9

PENHORA: Pelo ofício nº 01/08 de 07/01/08 da 68ª Vara do Trabalho, prenotado em 14/01/08 com o nº 1152354, à fl. 163 do livro 1-GC, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 28.798,85, decidida nos autos da ação movida por JOSE HELENO SANTOS DE SOUZA em face de KUHN E CIA LTDA. (Processo nº RT 00131.2003.068.01.00-7). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259753A

FICHA

3

VERSO

atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 27 de março de 2008. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 10 **PENHORA:** Pelo ofício nº 3277/08 de 07/08/08 da 18ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/08/08 com o nº 1189452 à fl. 298 do livro 1-GG, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, decidida nos autos da ação movida por SONIA MARIA DE OLIVEIRA em face de KUHN E CIA LTDA. (Processo número RT 1586.2003.018.01.00-3). Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2009. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 11 **PENHORA:** Pelo mandado de 29/10/08 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, prenotado em 17/11/08 com o nº 1206697 à fl. 18v do livro 1-GJ, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$23.854,10, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de KUHN E CIA LTDA. (Processo número 2003.51.01.537473-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2009. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, Segue na ficha 4

MATRÍCULA

259753A

FICHA

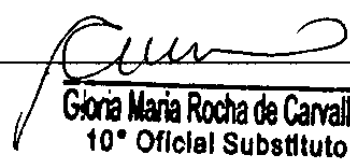
4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

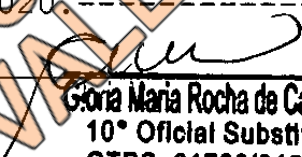
09 de junho de 2020.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 12 **PENHORA:** Pelo mandado de 20/03/09 da 4ª Vara de Execução Fiscal, prenotado em 19/05/09 com o nº 1232470 à fl. 47 do livro 1-GN, fica registrada a **PENHORA EM 11º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.105,52, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL em face de KUHN CIA LTDA (Processo número 2001.51.01.507013-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2009. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial


Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 13 **PENHORA:** Pelo Ofício 469/12 de 11/05/12 da 35ª Vara do Trabalho, prenotado em 18/05/12 com o nº 1438652 à fl. 262v do livro 1-HO, fica registrada a **PENHORA EM 12º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$21.367,22, decidida nos autos da ação movida por ANTONIO CARLOS PEREIRA TAVARES em face de KUHN & CIA LTDA (Processo nº 0155900-14.2003.5.01.0035). Serviu também para este registro o ofício nº 533/12 de 29/05/12 da 35ª Vara do Trabalho, prenotado em 06/06/12 com o nº 1442781 à fl. 111 do livro 1-HP, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Aline Maria de Azevedo Leporaci, que determinou
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259753A

FICHA

4

VERSO

a prática do ato, mesmo havendo prenotação anterior determinando o registro de penhora da unidade, por este motivo não foi observado a prioridade da ordem de prenotação, por determinação judicial. Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2012. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 14 **PENHORA:** Pelo Ofício 428/12 de 30/05/12, prenotado em 06/06/12 com o nº 1442776 à fl. 111 do livro 1-HP e Ofício 773/12 de 10/09/12, prenotado em 18/09/12 com o nº 1464171 à fl. 280 do livro 1-HR, ambos da 63ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 13º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$40.604,39, decidida nos autos da ação movida por ELIANDRO DA SILVA NETO em face de KUHN & CIA LTDA (Processo nº 0050100-10.2003.5.01.0063). Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 15 **PENHORA:** Pelo Mandado 056/12 de 28/05/12 da 43ª Vara do Trabalho, prenotado em 15/06/12 com o nº 1444181 à fl. 161v do livro 1-HP, fica registrada a **PENHORA EM 14º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$62.652,49, decidida nos autos da ação movida por JOAQUIM PEREIRA LIMA em face de KUHN & CIA LTDA (Processo Segue na ficha 5

MATRÍCULA

259753A

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

nº 0137500-25.2003.5.01.0043). Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 16 **PENHORA:** Pelo ofício 460/12 de 25/06/12, prenotado em 29/06/12 com o nº 1447305 à fl. 273v do livro 1-HR e ofício 721/12 de 12/09/12, prenotado em 17/09/12 com o nº 1463892 à fl. 270 do livro 1-HR, ambos da 21ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 15º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$61.757,06, decidida nos autos da ação movida por JORGE LUIZ DA SILVA em face de KUHN & CIA LTDA (Processo nº 0114200-03.2003.5.01.0021). Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2013. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 17 **PENHORA:** Pelo mandado 056.03568-3/12 de 18/07/12 da 9ª Vara Federal, prenotado em 03/08/12 com o nº 1455016 à fl. 251 do livro 1-HQ, fica registrada a **PENHORA EM 16º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.059,26, decidida nos autos da ação movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de KUHN & CIA LTDA (Processo nº 0015904-08.2011.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro,

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259753A

FICHA

5

VERSO

28 de fevereiro de 2013. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 18 **PENHORA:** Pelo ofício nº 82/13 de 20/02/13, da 53ª Vara do Trabalho, prenotado em 01/03/13 com o nº 1495395, à fl. 202v do livro 1-HV, fica registrada a **PENHORA EM 17º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$20.651,30, decidida nos autos da ação movida por JORGE LUIZ BATISTA BITTENCOURT em face de KUHN & CIA LTDA (Processo nº 0115200-10.2001.5.01.0053). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, por determinação judicial. Rio de Janeiro, 13 de março de 2013. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 19 **PENHORA:** Pelos ofícios nº 46.0468-1/14 de 17/11/14, prenotado em 17/12/14 com o nº 1615310 à fl.16v do livro 1-IN e nº 46.0276-9/15 de 15/05/15, prenotado em 22/05/15 com o nº 1639299 à fl.280 do livro 1-IP ambos da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais, fica registrada a **PENHORA EM 18º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$82.497,41, decidida nos autos da ação de execução movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de KUHN CIA LTDA (Processo nº 0512138-89.2008.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue na ficha 6

MATRÍCULA

259753A

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 20 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 19 de PENHORA EM 18º GRAU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

[Assinatura]
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 21 **PENHORA:** Pelo ofício nº 499/17 de 24/11/17 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 15/12/17 com o nº 1781133 à fl. 289v do livro 1-JI, fica registrada a **PENHORA EM 19º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$17.845,13, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de KUHN & CIA LTDA., (Processo nº 0454551-66. 2014.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2018. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

Segue no verso

MATRÍCULA

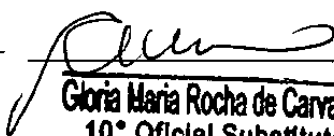
259753A

FICHA

6

VERSO

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

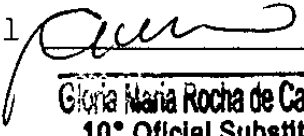
R - 22 **PENHORA:** Pelo mandado de 11/10/18 da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, prenotado em 26/11/18 com o nº 1837388 à fl.214v do livro 1-JQ, fica registrada a **PENHORA EM 20º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.544.775,04, decidida nos autos da ação movida por FAZENDA NACIONAL e INSS em face de KUHN & CIA LTDA. (Processo nº 2006.51.01.526975-9). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos referentes a ambos os atos, calculados na data da apresentação do mandado/ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral de Justiça no processo nº 29682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 23 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 22 de **PENHORA EM 20º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53, § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2018. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 24 **CANCELAMENTO:** Pelos ofícios nºs 510002871718 de 15/05/2020 e nº 510001946149 de 25/11/2019 da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, prenotado em 27/05/2020
Segue na ficha 7

MATRÍCULA

259753A

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

com o nº 1917384 à fl.97 do livro 1-LC, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 22 de **PENHORA EM 20º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0526975-23.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDKG59401 ZQK

AV - 25 **CANCELAMENTO:** Em virtude do cancelamento do registro 22 de **PENHORA EM 20º GRAU**, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 23 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0526975-23.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 26 **CANCELAMENTO:** Pelos ofícios que serviram para a averbação 24, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 8 de **PENHORA EM 7º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0526975-23.2006.4.02.5101). Rio de Janeiro, 09 de junho de 2020.-----

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho
Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDKG59402 CRF

R - 27 **PENHORA:** Pelo ofício nº 28488/2022 de 06/05/2022 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 10/05/2022 com o nº 2051130 à fl.107 do livro 1-LT, fica registrada a **PENHORA EM 19º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$399.796,11, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0137312-88.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com
Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

259753A

FICHA

7

VERSO

CNM:089425.2.0259753-25

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022.-----

O Oficial

EECT11705 ESX

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 28 **CANCELAMENTO:** Pelo ofício nº 510012572714 de 26/02/24 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, prenotado em 28/10/24 com o nº 2226226 à fl.103v do livro 1-MR, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 17 de **PENHORA EM 15º GRAU** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0015904-08.2011.4.02.5101). Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2024.-----

1º Oficial Sub: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEUX63723 THE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis do RJ
www.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital